



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI N° 055, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 018 de 14/11/2025, do Executivo Municipal, que “**INCLUI NO SETOR 5 DO ANEXO I, NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR N°. 104/2013, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013, A ÁREA QUE ESPECIFICA, DENOMINADO SÍTIO SÃO BENEDITO**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 02 de dezembro de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art.1º - Fica incluída no Setor 5 do Anexo I, na planta genérica de valores do Município de Tabapuã, contida na Lei Complementar nº. 104/2013, de 25 de outubro de 2013, a área abaixo descrita, *denominado Sítio São Benedito*, conforme Memorial Descritivo que integra esta Lei Complementar:

- **UM IMÓVEL AGRÍCOLA**, designado QUINHÃO “II”, denominado Sítio São Benedito, destacado da Fazenda Casa Grande, encravada na Fazenda São Domingos, localizado no município de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, com área de 1,9999 hectares, ou 19.999,02 metros quadrados, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0A de Coordenadas UTM Sírgas 2000 / 22S (N: 7.684.946,720 / E: 702.283,620), cravado junto a divisa com a Área Remanescente do Sítio São Benedito (matrícula nº 15.130) de Rosa Gomes Martins da Silva e Outros e com a margem esquerda da estrada municipal que liga Tabapuã/Bairro da Estrela denominada de Vicinal Jesus Martin Sanches; deste, segue pela margem esquerda da referida estrada municipal numa distância 112,90 metros até o vértice 1; cravado junto a divisa com a margem esquerda da estrada municipal que liga Tabapuã/Bairro da Estrela e em divisa com Espólio de Antonio Marcato; deste, segue confrontando em divisa com terras do Espólio de Antonio Marcato com os seguintes rumos e distâncias: 71º 14' 30" NW e 81' 90"m até o vértice 2; 75º 35' 20" NW e 38,80 m até o vértice 3; 70º 34' 00" NW e distância de 52,69 m até o vértice 3A; cravado junto a divisa com Espólio de Antonio Marcato e com terras do Quinhão I do Sítio São Benedito (desmembramento da matrícula nº 15.130) de propriedade de Nereide de Fátima Marin Oliveira; deste, segue confrontando em divisa com o Quinhão I do Sítio São Benedito (desmembramento da matrícula nº 15.130) de propriedade de Nereide de Fátima Marin Oliveira com rumo de 05º 02' 08" SW e distância de 105,53 metros até o vértice 13B, cravado junto a divisa com o Quinhão I do Sítio São Benedito (desmembramento da matrícula nº 15.130) de propriedade de Nereide de Fátima Marin Oliveira, e em divisa com a Área Remanescente do Sítio São Benedito (desmembramento da matrícula nº 15.130) de Rosa Gomes Martins da Silva e Outros; deste, segue confrontando com a Área Remanescente do Sítio São Benedito (desmembramento da matrícula nº 15.130) de Rosa Gomes Martins da Silva e Outros com o rumo de 86º 07' 28" SE e distância de 202,27 m até o vértice 0A, ponto inicial da descrição deste perímetro”.

Art. 2º. Fica denominada a área especificada no artigo primeiro desta lei, como Chácaras Nova Estrela



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 03 de dezembro de 2025.

A blue ink signature of Fernando Fachin Franzoti, Presidente.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

A blue ink signature of Antônio Marcos Domingues, Vice Presidente.

ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente

A blue ink signature of Carlos Alberto de Lima, Secretário.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

A blue ink signature of Gustavo Antonietti, Responsável Pelos Serviços de Secretaria.

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Serviços de Secretaria